PROJETO DE LEI Nº____/2025

Autor: Tiago Faria Leal

INSTITUI A "SEMANA DA GASTRONOMIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Itapemirim, a "Semana da Gastronomia", a ser celebrada anualmente na semana em que recai o dia 07 de junho, em consonância com o dia que foi fundada a “Associação Gastronômica e Turística de Itapemirim/ES.

Art. 2º. A "Semana da Gastronomia" será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais e não Governamentais, bem como iniciativa privada, para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da ‘’Semana da Gastronomia’.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 29 de setembro de 2025.

Tiago Faria Leal

Vereador – PDT

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100330038003800320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por TIAGO FARIA LEAL:10829106782 Data: 29/09/2025 09:46:39

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Itapemirim, a “Semana da Gastronomia”, a ser realizada anualmente na semana em que recai o dia 07 de junho, data que marca a fundação da Associação Gastronômica e Turística de Itapemirim – AGATI/ES.

O município possui grande potencial turístico e cultural, que encontra na gastronomia uma das mais fortes expressões de identidade local, capaz de valorizar tradições, resgatar saberes, fomentar a economia criativa e atrair visitantes. A realização da Semana da Gastronomia proporcionará, de forma institucionalizada, um espaço de valorização da culinária típica, incentivo à inovação gastronômica e fortalecimento da rede de empreendedores do setor.

Além disso, o evento busca integrar gastronomia e turismo como vetores de desenvolvimento sustentável, promovendo a geração de emprego e renda, a circulação econômica e a divulgação da imagem de Itapemirim como destino gastronômico e turístico no Espírito Santo e no Brasil.

Diante de tais razões, apresento este Projeto de Lei, certo de contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM PODER LEGISLATIVO

Autenticar documento em https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100330038003800320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.